



Governo do Estado de Pernambuco
Secretaria de Educação e Esportes
[Conselho Estadual de Educação](#)

INTERESSADA: SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA – SERTA / IBIMIRIM-PE

ASSUNTO: CREDENCIAMENTO DA INSTITUIÇÃO PARA A OFERTA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO NA MODALIDADE PRESENCIAL E AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM AGROECOLOGIA – EIXO TECNOLÓGICO RECURSOS NATURAIS NA MODALIDADE PRESENCIAL

RELATOR: CONSELHEIRO FRANCISCO FERREIRA ROCHA

PROCESSO Nº: **14000110005178000034/2024-11**

PUBLICAÇÃO DOE: 10/07/2024 pela Portaria SEE nº 3824 de 09/07/2024.

PARECER CEE/PE Nº 046/2024-CEB **APROVADO PELO PLENÁRIO EM 03/07/2024.**

1 RELATÓRIO

O Serviço de Tecnologia Alternativa, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 12.048.807/0001-83, mantenedor do SERTA, Unidade localizada no Açude Engenheiro Francisco Saboya S/N, Zona Rural de Ibimirim, PE, Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 56.580-000, por meio do Ofício nº 047/2024, protocolou no Conselho Estadual de Educação de Pernambuco o pedido de Credenciamento da Instituição para a Oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio na modalidade Presencial e Autorização do Curso Técnico em Agroecologia, Eixo Tecnológico Recursos Naturais, na modalidade Presencial. Para instruir o pleito anexou os documentos a seguir relacionados.

- Ofício nº 047/2024, dirigido ao Presidente do CEE/PE com o pleito;
- Estatuto Social do Serviço de Tecnologia Alternativa – Reformado e Consolidado na Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 29 de novembro de 2023;
- Projeto Político Pedagógico – PPP;
- Regimento Escolar;
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais – Prefeitura de Ibimirim;
- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- Cópia do Ato Jurídico de Disponibilidade do Imóvel;
- Identificação da Representante da Instituição;
- Política de Remuneração e Regime de Trabalho;
- Política de Qualificação de Pessoal Docente e Técnico-Administrativo;
- Alvará de Localização e Funcionamento com **vencimento até 31/12/2024**;
- Declaração de Acessibilidade;
- Descrição da Educação Profissional como Formação Inicial e Continuada ou Qualificação Profissional;
- Plano de Curso Técnico em Agroecologia;
- Relatório de Avaliação das condições institucionais para o Credenciamento e Autorização do Curso;
- Despacho nº 375 e Ofício nº 044/2024-SEMP, encaminhando o Relatório de Avaliação e anexos.

1.1 Histórico da Tramitação

O Processo foi protocolado no CEE/PE em 14/03/2024, sob o nº 14000110005178.000034/2024-11. Em 18/03/2024, de acordo com os critérios estabelecidos previamente pela Câmara de Educação Básica – CEB foi designada a relatoria. No mesmo dia, o processo foi encaminhado ao Presidente do CEE/PE para providências relativas à constituição da Comissão de Especialistas responsáveis pela avaliação das condições de oferta do pleito.

Em 23/03/2024, foi publicada portaria nomeando a Comissão de Especialistas para realização da avaliação *in loco* das condições institucionais. A Comissão foi composta por Antonio Ferreira Rosa Júnior (Coordenador), Ana Carolina Messias de Souza Ferreira da Costa e Inaldo do Nascimento Ferreira (Especialistas Docentes).

A visita foi realizada em 27/03/2024. A Comissão foi recebida pela Presidente da Instituição, Alessandra Maria da Silva, acompanhada da Equipe Pedagógica envolvida no curso. Por incompatibilidade de agenda o Especialista Inaldo do Nascimento Ferreira não participou da visita.

O Processo contendo o Relatório de Avaliação retornou ao CEE/PE no dia 04/06/2024.

2 ANÁLISE

O Serviço de Tecnologia Alternativa – SERTA, Unidade Pedagógica localizada no município de Ibimirim obteve seu último recredenciamento para oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio na modalidade Presencial, por meio do Parecer CEE/PE nº 051/2016-CEB com prazo de validade até 25/02/2024.

A última renovação da autorização do Curso Técnico em Agroecologia – Eixo Tecnológico Recursos Naturais foi concedida mediante Parecer CEE/PE nº 030/2020-CEB com prazo de validade até o dia 14/11/2025.

A diferença de datas dos prazos estabelecidos nos dois atos autorizativos levou a Instituição a um equívoco quanto ao período definido pela legislação para solicitação do recredenciamento, acarretando a perda do prazo para protocolo desse pleito, fato este que, em consequência da legislação educacional vigente, determinou a antecipação da finalização do prazo de validade do curso.

A Resolução CEE/PE nº 02/2016 que “regula a delegação do Serviço Público Educacional, especificamente da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade presencial”, em seu Artigo 20, define que: “o vencimento do prazo do credenciamento ou do recredenciamento institucionais importa o vencimento do ato de autorização ou de sua renovação, para o conjunto de cursos da Educação Técnica Profissional de Nível Médio ofertados”.

Devido a perda do prazo para solicitação do recredenciamento, a Instituição protocolou novo pedido de Credenciamento da Instituição para a Oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio na modalidade Presencial e Autorização do Curso Técnico em Agroecologia. Da documentação acostada aos autos, em conformidade com a Resolução CEE/PE nº 02/2016, destacam-se os aspectos a seguir relacionados.

2.1 Do Credenciamento Institucional

2.1.1 Projeto Político Pedagógico

O Projeto Político Pedagógico do SERTA é apresentado com uma breve contextualização histórica da Instituição, na qual se pode verificar sua Missão, Visão e Valores, seguida da fundamentação legal para oferta educacional por ele prestada.

Na sequência está organizado em cinco partes. Na primeira parte o documento detalha: “princípios fundamentais, relação com a realidade cotidiana, seleção de conteúdos para ensino e aprendizagem, didáticas utilizadas e o caminho da metodologia”.

Na segunda parte “aborda as quatro etapas fundamentais da metodologia aplicada no dia a dia do curso: pesquisa da realidade, análise de dados, ação provocada pelo novo conhecimento gerado pela pesquisa e avaliação. O texto destaca a conexão entre as etapas e os cinco componentes da metodologia”.

Na terceira parte trata dos dois tempos do curso: Tempo Escola (TE), onde os educandos permanecem uma semana na Unidade de Ensino do SERTA com professores e gestores; e Tempo Comunidade (TC), onde permanecem com familiares e amigos durante três semanas por mês. Os educandos são avaliados pela participação em ambos.

Na quarta e quinta partes, a Escola “aborda o perfil dos educandos nos primeiros anos do curso e do corpo docente, destacando mudanças que ocorreram até o perfil atual”.

Na última parte o PPP destaca dimensões da formação que se consolidaram nos últimos anos com destaque para a inovação tecnológica e a extensão.

O SERTA afirma, no PPP, que “o Programa Educacional de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável (PEADS) é a grande diretriz técnica, política e pedagógica para todas as ações da Instituição. Diretores, educadores, professores, técnicos, prestadores de serviço, educandos e participantes de projetos são incentivados a fazer uso constante do mesmo”.

2.1.2 Regimento Escolar

A Instituição afirma que o Regimento Escolar “foi elaborado conforme disposição dos diplomas legais vigentes” com a finalidade de estabelecer normas gerais, “bem como disciplinar as atividades de formação profissional compreendendo ensino, empreendedorismo e extensão, pesquisa e inovação tecnológica das Unidades de Ensino Profissional de Nível Médio” oferecidas pelo Serviço de Tecnologia Alternativa.

O documento está organizado em 9 (nove) títulos, subdivididos em capítulos, seções e subseções. Os títulos estão descritos da seguinte forma: Título I, Das Disposições Preliminares; Título II, Da Denominação, Localização, Gestão e Mantenedor; Título III, Das Características, Princípios e Objetivos; Título IV, Da Implementação da Legislação Educacional e Finalidades; Título V, Da Estrutura e Organização da Gestão; Título VI, Da Organização do Ensino; Título VII, Da Organização da Vida Escolar; Título VIII, Dos Princípios de Convivência; e Título IX, Das Disposições Gerais e Transitórias.

2.1.3 Política de Remuneração

A Escola apresentou a política de remuneração e regime de trabalho da direção, da coordenação, dos docentes, dos técnicos e administrativos. De acordo com o documento:

As formas de contratação e pagamento dos profissionais variam de acordo com os cargos e funções, assim também considerando as habilidades e competências apresentadas e assumidas pelos mesmos, andando em conexão com a linha de ação dos projetos e as condições orientadas pelo financiador, desde que, não desabone a garantia de direitos contidos no regime de contratação via CLT – Consolidação das Leis Trabalhistas.

O SERTA afirma, também, que a política de remuneração “busca valorizar, as diversas habilidades e a competência de sua equipe multidisciplinar e interdisciplinar, proporcionando um ambiente de reconhecimento e de garantia de direitos trabalhistas e sociais a todos os seus profissionais”.

2.1.4 Política de Qualificação dos Docentes, do Pessoal Técnico e de Apoio Administrativo

O SERTA afirma que sua equipe é composta por profissionais, incluindo membros administrativos, docentes e técnicos, que trabalham de forma integrada para executar as atividades dos projetos em andamento nas duas unidades do SERTA, localizadas em Ibimirim e Glória do Goitá.

Além da equipe principal, o SERTA conta com um grupo de apoio que inclui profissionais nas áreas de contabilidade, cozinha, restaurante, serviços gerais, trabalhadores de campo, segurança, administrativo, financeiro e coordenadores dos laboratórios de estudo e pesquisa. Essa estrutura de equipe permite que o SERTA atue de forma eficiente e eficaz na implementação de seus projetos e no funcionamento de suas unidades.

A política de formação é desenvolvida de forma contínua para seu corpo docente, técnico e administrativo. De acordo com o SERTA,

mensalmente, e quando necessário, são realizados encontros de dois dias nos quais todos os membros se reúnem para nivelar conhecimentos sobre os projetos em andamento, planos de trabalho, acompanhamento das atividades de tempo comunitário e estágios individuais.

Os encontros têm como objetivo aprofundar a Proposta Pedagógica e o Planejamento Estratégico do SERTA. “A formação é aberta a todos, incluindo prestadores de serviço tanto nas atividades-fim como nas atividades-meio. O propósito dessa formação é assegurar a unidade dos princípios, diretrizes, ética e compromissos estratégicos estabelecidos pelo SERTA”.

Além dos encontros formativos, o SERTA oferece cursos específicos tanto internamente como em parceria com outras instituições, proporcionando oportunidades adicionais de capacitação. Seus funcionários são incentivados a participar de eventos acadêmicos, como congressos e seminários, para ampliar seu conhecimento e compartilhar experiências.

2.1.5 Infraestrutura

De acordo com os Especialistas que realizaram a avaliação *in loco*, a Instituição conta com os seguintes ambientes: três **salas de aula** instaladas com capacidade para 50 estudantes cada; **refeitório**; quatro **alojamentos** com capacidade para 120 pessoas, sendo dois com acessibilidade e com banheiros; três **salas de reunião**; três **salas administrativas**; **laboratório de Informática** com 10 computadores; **biblioteca** equipada com três mesas para estudo, com quatro cadeiras cada uma e acervo catalogado; **cozinha artesanal e laboratórios específicos**.

No tocante aos laboratórios específicos, a Instituição possui as Unidades Permaculturais e Produção Orgânica (UPPO) distribuídas de forma funcional ao redor de suas instalações.

Elas servem como laboratórios vivos de inovação e pesquisa, focados em desenvolver tecnologias acessíveis, viáveis e respeitosas ao meio ambiente.

Essas unidades apresentam experimentos demonstrativos que abrangem uma abordagem permacultural ou de ecologia cultivada. Elas envolvem uma variedade de plantas de diferentes tamanhos, animais diversos, pequenas construções, tecnologias apropriadas, biofertilizantes, agricultura urbana, sementeiras, hortas, aproveitamento de energia eólica, térmica e solar, reciclagem, reutilização e outros.

Considerando a Lei Federal nº 10.098/2000 que trata da acessibilidade para pessoas com deficiência física ou com mobilidade reduzida os Especialistas afirmam que “a Instituição oferece condições para o cidadão circular e se utilizar dos espaços de forma plena e livre de barreiras com corredores livres, sanitários adaptados com barra de apoio nas paredes e lavabos [...].

2.2 Do Plano de Curso Técnico em Agroecologia

2.2.1 Justificativa

Na justificativa para a oferta do Curso Técnico em Agroecologia, o SERTA afirma que o perfil profissional do Técnico em Agroecologia tem se mostrado fundamental para a operacionalização dos modelos de desenvolvimento sustentável. Eles atuam nas mobilizações sociais dos territórios, desenvolvendo a agricultura de forma profissional, disseminando tecnologias amigáveis ao meio ambiente, oferecendo assistência técnica aos produtores rurais, encaminhando trabalhos e programas sociais, educacionais e comunitários, por estes motivos são requisitados por instituições públicas e privadas, movimentos sociais, ONGs, projetos e cooperativas.

Afirma, também, que esses profissionais têm se mobilizado para a construção, implantação e controle social das políticas públicas de juventude, liderando encontros e iniciativas em âmbito local e nacional, e que “eles promovem o uso das tecnologias da informação como ferramentas para o desenvolvimento local, alinhadas aos valores que cultivam”.

Nesse contexto, a oferta do Curso Técnico em Agroecologia oferece novas oportunidades para ingresso no mundo do trabalho.

2.2.2 Objetivos

O Curso define como objetivo geral, formar profissionais com competências, valores, conhecimentos e habilidades necessárias para o desempenho eficiente e eficaz na área de agroecologia para atuarem como Técnicos em Agroecologia.

2.2.3 Requisitos e Formas de Acesso

O Curso será oferecido na forma articulada concomitante e na forma subsequente. Para ingresso, o estudante deverá estar cursando o último trimestre do Ensino Médio ou ser egresso dessa etapa de ensino; e ser aprovado no exame de seleção aplicado pelo SERTA, mediante uma redação e uma entrevista, de caráter classificatório com normas estabelecidas em editais, demonstrando interesse, disponibilidade e motivação para o curso.

2.2.4 Perfil Profissional de Conclusão

O Técnico em Agroecologia “desempenha atividades de gestão, planejamento, assistência técnica e extensão rural, com o objetivo de orientar os projetos e processos produtivos”.

O perfil profissional de conclusão do Curso prevê, dentre outras competências e habilidades, que o Técnico em Agroecologia deverá ser capaz de:

- difundir tecnologias, processos formativos e estratégias inovadoras de produção, organização, gestão e capacitação, apropriadas e apropriáveis, apoiando a agricultura familiar;
- avaliar e comparar os modelos de agricultura convencional/tradicional com a alternativa ecológica, compreendendo o processo de transição para modelos agroecológicos;
- orientar na busca de mercados diferenciados e alternativos levando em conta a multifuncionalidade e pluralidade existente no campo.

2.2.5 Organização Curricular

O Curso Técnico em Agroecologia está estruturado em 4 (quatro) módulos, com carga horária total de 1.200 horas teórico-práticas acrescidas de 200 horas de Estágio Supervisionado, expresso como obrigatório, realizado em locais com condições de promover experiência profissional.

Há previsão de saídas intermediárias com qualificações profissionais conforme indicação relaciona a seguir. O perfil profissional de conclusão de cada qualificação está descrito no Plano de Curso.

- **Módulo I**, com 250 horas – Módulo Introdutório;
- **Módulo II**, com 325 horas – Desenvolvimento Tecnológico com a **Qualificação Profissional em Agricultura Familiar**;
- **Módulo III**, com 300 horas – Desenvolvimento do Direito e da Cidadania com a **Qualificação Profissional em Desenvolvimento Local e Cidadania**;
- **Módulo IV**, com 325 horas – Desenvolvimento dos Empreendimentos e Negócios com a **Qualificação Profissional em Empreendedorismo e Negócios**.

O Módulo Básico do Curso é pré-requisito para as três qualificações oferecidas: Agricultura Familiar, Desenvolvimento Local e Cidadania, e Empreendedorismo e Negócios. O Estágio Obrigatório será supervisionado pelo professor e acompanhado pela coordenação pedagógica.

O Curso funcionará em regime de alternância, onde o estudante passará uma semana em regime de imersão, residindo na Unidade de Ensino, e em seguida, três semanas aplicando e expandindo os conhecimentos adquiridos em sua família ou nas comunidades rurais, sob a supervisão do SERTA, seguindo uma programação estabelecida no Plano de Curso.

O período mínimo de integralização curricular é de 18 (dezoito) meses, nos quais os estudantes vivenciarão os quatro módulos curriculares, totalizando 1.400 horas, sendo 795 horas/atividades no período de imersão do Tempo Escola, 405 horas/atividades do Tempo Comunidade e 200 (duzentas) horas do Estágio Supervisionado Obrigatório. O período máximo para a integralização dos módulos/curso é de 24 (vinte e quatro) meses.

O SERTA firmará convênios com entidades e/ou empresas públicas ou privadas para viabilização do Estágio. A Unidade de Ensino oferecerá 50 (cinquenta) vagas por turma.

A seguir tem-se a Matriz Curricular.

Quadro 1 – Matriz Curricular Curso Técnico em Agroecologia

Módulo I Básico e Introdutório		CH Presencial	CH Tempo Comunidade
1	Comunicação e Expressão	40h	20h
2	Introdução à História da Agricultura Familiar	40h	20h

3	Introdução à Educação do Campo	50h	20h
4	Introdução à Permacultura	40h	20h
Total		170h	80h
Carga Horária Teórico-Prática do Módulo			250h

Módulo II Desenvolvimento Tecnológico		CH Presencial	CH Tempo Comunidade
1	Economia Solidária	55h	25h
2	Agroecologia e Permacultura I	60h	25h
3	Pedologia e Técnicas de Manejo e Conservação de Solo	55h	25h
4	Zootecnia – Criação de Animais Domésticos	40h	25h
Total		225h	100h
Carga Horária Teórico-Prática do Módulo			325h
Estágio Supervisionado Obrigatório			50h
Qualificação em Agricultura Familiar			

Módulo III Desenvolvimento do Direito e da Cidadania		CH Presencial	CH Tempo Comunidade
1	História do Campo e dos Movimentos Sociais	50	25
2	Nutrição e Adubação Orgânica	50	25
3	Políticas de Direitos Humanos Ética e Desenvolvimento	50	25
4	Legislação Ambiental	50	25
Total		200	100
Carga Horária Teórico-Prática do Módulo			300
Estágio Supervisionado Obrigatório			100h
Qualificação em Desenvolvimento Local e Cidadania			

Módulo IV Desenvolvimento de Empreendimentos e Negócios		CH Presencial	CH Tempo Comunidade
1	Políticas Públicas para a Agricultura Familiar	40h	25h
2	Autogestão na Agricultura Familiar	40h	25h
3	Políticas de Direitos Humanos Ética e Desenvolvimento	40h	25h
4	Legislação Ambiental	40h	25h
5	Agroecologia e Permacultura II	40h	25h
Total		200h	125h
Carga Horária Teórico-Prática do Módulo			325h
Estágio Supervisionado Obrigatório			50h
Qualificação em Empreendedorismo e Negócios			
Estágio Supervisionado Obrigatório			200h
Carga Horária Total do Curso			1400h

2.2.6 Avaliação da Aprendizagem

O Plano de Ensino afirma que a verificação da aprendizagem utiliza como critério a avaliação contínua e permanente do desempenho do estudante. O rendimento da aprendizagem é expresso em notas, numa escala de 0 (zero) a 10 (dez).

Para aprovação plena, ao término do período letivo, o estudante deve obter em cada componente curricular nota mínima, igual ou superior a 7,0 (sete) e frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco) por cento da carga horária prevista. O estudante que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) será submetido ao processo de recuperação. Após estudos de recuperação, os critérios avaliativos e de promoção do período de recuperação serão idênticos aos do período normal.

“O educando que, mesmo tendo se submetido ao processo de recuperação das aprendizagens, não conseguir êxito, terá que cursar novamente o componente curricular pendente”.

2.2.7 Educação em Direitos Humanos

De acordo com o Plano do Curso, “a Educação em Direitos Humanos será abordada transversalmente, tratada de forma interdisciplinar por meios de temas relacionados em todas as disciplinas do Curso Técnico em Agroecologia – Eixo Recursos Naturais, conforme Resolução CNE/CP nº 01/2012”.

2.2.8 Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores

A Escola apresentou os critérios para aproveitamento de estudos de acordo com a legislação vigente.

2.2.9 Perfil do Corpo Docente e Técnico

De acordo com o Relatório da Avaliação *in loco*, o pessoal docente e técnico destinado ao Curso possui formação compatível para sua atuação, conforme necessidades pedagógicas do Plano de Curso”.

Afirmam os especialistas que “a Instituição possui um quadro de docentes e técnicos habilitados e integrados na promoção de um ensino de qualidade e possuem formação correspondente com as atividades que vão desempenhar. No tocante a formação pedagógica de sua equipe, a Instituição contempla docentes graduados e pós-graduados”.

2.2.10 Modelos de Certificados e Diplomas

O SERTA apresentou os modelos de certificados e diploma em conformidade com a legislação vigente. O diploma será expedido aos estudantes que concluírem com êxito todos os módulos da habilitação cursada, mediante comprovação da conclusão do Ensino Médio.

O diploma deve mencionar o título de Técnico em Agroecologia, além de registrar os componentes curriculares, carga horária, percentual de frequência, perfil profissional de conclusão, número de registro da escola e, se aplicável, o aproveitamento de conhecimentos e experiências.

A Escola afirma que “os certificados e diplomas devem incluir informações sobre a Instituição mantenedora e mantida, legislação educacional, endereço completo da Instituição, dados pessoais do estudante, disciplinas ou componentes curriculares, carga horária, competências definidas no perfil profissional de conclusão, aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores e informações sobre a escolaridade anterior do estudante”.

3 VOTO

Pelo exposto e analisado o voto é favorável ao Credenciamento da Instituição Serviço de Tecnologia Alternativa - SERTA, CNPJ nº 12.048.807/0001-83, Unidade, localizada no Açude Engenheiro Francisco Saboya S/N, Zona Rural de Ibimirim, PE, CEP nº

56.580-000, para a Oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio na modalidade Presencial pelo prazo de 8 (oito) anos e à Autorização do Curso Técnico em Agroecologia, Eixo Tecnológico Recursos Naturais, na modalidade Presencial, pelo prazo de 6 (seis) anos, com as seguintes qualificações intermediárias:

- **Qualificação Profissional em Agricultura Familiar**, após conclusão do Módulo II;
- **Qualificação Profissional em Desenvolvimento Local e Cidadania**, após conclusão do Módulo III;
- **Qualificação Profissional em Empreendedorismo e Negócios**, após conclusão do Módulo IV.

Os prazos autorizativos serão contabilizados a partir da publicação da Portaria no Diário Oficial do Estado.

É o voto.

4 CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 26 de junho de 2024.

PAULO FERNANDO DE VASCONCELOS DUTRA – Presidente
FRANCISCO FERREIRA ROCHA – Relator
JANETE MARIA LINS DE AZEVEDO
JULIANA AVELAR DE MELO BARRETO
MANUEL MESSIAS SILVA DE SOUSA
NATANAEL JOSE DA SILVA

5 DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 3 de julho de 2024.

Natanael José da Silva
Presidente